



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:1/2

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 006 / 2016 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A EMPRESA INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO (EDITAL DE SELEÇÃO) 001 / 2016.

No dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de 2018, neste instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Igarapava, desde já designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, casado, RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF nº 162.070.128-60, com sede à Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, na cidade de Igarapava, estado de São Paulo, e de outro lado a empresa Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, inscrito no CNPJ nº 07.229.374/0001-22, com endereço à Rua Da Fonte, n.º 280 – Andar Primeiro, Centro, CEP 83.260-000, Matinhos, Estado do Paraná, desde já denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Presidente Sra. Chrys Angélica Ulrich, portadora da cédula de identidade RG nº 3.289.955-2 SSP/PR, com CPF nº 738.731.109-97, resolvem celebrar o presente aditamento conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Tendo como fundamento o pedido apresentado pelo diretor do Departamento de Saúde constatando a necessidade, com o interesse da empresa contratada e, ainda, com fundamento no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, pelos motivos e razões ali elencadas, fica prorrogado o Contrato n.º 006/2016 por mais 06 (seis) meses, tendo como sua vigência inicial o dia 05/03/2018 e sua vigência final o dia 05/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor mensal a ser pago é de R\$ 162.476,62 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor total para 06 (seis) meses de R\$ 974.859,72 (novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente aditamento é onerando pela seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

02.04 – Departamento de Saúde



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/2

PREFEITO MUNICIPAL

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0150.2025.0000 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0156.2120.0000 – Ações Desenvolvimento do P.S.F
10.301.0150.2124.0000 - Manut. PAB - Fixo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA:

Fica a empresa contratada ciente que deverá apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista (CNPJ, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, FGTS, CNDT) além da Certidão Negativa de Falência, juntamente com a primeira nota fiscal emitida a partir deste, sob pena de bloqueio de pagamento, até a sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente termo de aditamento, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas

Igarapava / SP, 28 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA
REP. LEGAL SRA. CHRYS ÂNGÉLICA ULRICH
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Isabelly Vazquez CPF: 087.304.839.30.

2- Maurícia B. O. Soares CPF: 199139908-06.